

# REGRAS DO PROGRAMA ADOTE UM ALUNO

Vale para escolas, patrocinadores, estudantes e famílias. Versão de 01/10/2026. Texto integral e aviso de privacidade em [grupojoaobosco.com.br/adote-um-aluno.html](http://grupojoaobosco.com.br/adote-um-aluno.html).

**Em poucas palavras:** há bolsas de 100% e parciais para cursos pela internet. Na bolsa de 100%, a família não paga nada. Na parcial, a partir de 50%, a família paga a diferença ou consegue uma pessoa ou empresa que patrocine essa parte. Responder ao convite não garante bolsa e não gera cobrança.

## 1. QUEM ORGANIZA

A Universidade Corporativa do GRUPO JOÃO BOSCO é a marca do programa. A empresa responsável é INSTITUTO JOAO BOSCO LTDA, nome fantasia GRUPO JOÃO BOSCO, CNPJ 61.887.284/0001-74, Alameda Ingá, 68, Residencial Lagoa Bonita I, CEP 13448-379, Engenheiro Coelho, SP. Contatos: (11) 3042-4800, (19) 2045-1516 e [contato@grupojoaobosco.com.br](mailto:contato@grupojoaobosco.com.br). Nestas regras, "organizadora" significa essa pessoa jurídica.

## 2. QUEM PODE PARTICIPAR

Estudantes do 1º, 2º ou 3º ano do ensino médio das escolas participantes. O pedido de contato é feito pelo pai, pela mãe ou, no caso de estudante menor, pelo responsável legal. Se o estudante tiver 18 anos ou mais, o pai ou a mãe pode contratar em nome próprio para beneficiá-lo, ou o próprio estudante pode contratar. A participação é voluntária.

## 3. ESCOLA E CONTATO

A palestra é educativa. A escola encaminha aos pais e responsáveis os dois documentos, o convite e a folha-resposta, recebe as folhas devolvidas e as guarda em local reservado até a retirada pela equipe da organizadora. Na palestra, os alunos escrevem só nome e série/turma numa lista de presença, que registra a atividade e não inscreve nem autoriza contato. A escola não fornece seu cadastro, não vende e não cobra. A equipe procura apenas o adulto que assinou a folha-resposta. Não responder não prejudica o estudante.

## 4. VAGAS E SELEÇÃO

A folha-resposta assinada inscreve o estudante na seleção, mas não garante bolsa. Cada escola participante recebe 12 bolsas de 100% por ciclo, e todos têm o mesmo prazo, informado no convite. Se houver mais pedidos que bolsas: (a) vale a folha completa, assinada e entregue à escola até a data do convite; (b) o texto do estudante recebe nota de 0 a 3 em objetivo (o que quer aprender), motivo (por que é importante) e compromisso (como vai estudar), dada por duas pessoas que não veem o nome. Letra e ortografia não contam. Empate: conversa com o estudante e o adulto, com as mesmas perguntas; se continuar empatado, todos os empatados recebem a bolsa. Entregar primeiro não dá vantagem; a escola não escolhe. Resultado em até 60 dias após o prazo. A família pode pedir a nota e uma revisão em até 10 dias. Critério territorial de patrocinador é divulgado antes da seleção, sem lhe dar dados de candidatos.

Regulamento do Programa Adote um Aluno - continuação - versão 01/10/2026

## 5. BOLSAS

Na integral, a família paga R\$ 0 pelo pacote contratado. Na parcial, uma empresa patrocinadora ou a própria organizadora paga a bolsa, e o restante é pago pela família ou por um patrocinador que ela conseguir, pessoa física ou empresa. Nesse caso, a família informa o nome e o contato do patrocinador; nossa equipe envia o contrato a ele e confirma por escrito quando o patrocínio começar. A indicação não garante o apoio. Se a família já estiver pagando, a cobrança da parte assumida para na data confirmada. Recusar a parcial não retira a candidatura à integral, que segue sem garantia. Valor sem bolsa, desconto, mensalidade e total constam da proposta e do contrato.

## 6. CURSOS E PRAZO

Antes da assinatura, o contratante recebe o Plano de Formação com os cursos liberados na plataforma da Universidade Corporativa, carga horária, acesso, suporte e regras do certificado. O estudante recebe somente os cursos do plano. O conteúdo didático pode ser licenciado de terceiros; alguns vídeos podem mostrar a marca do produtor. O acesso dura 12 meses a partir da liberação efetiva. Cursos livres não são diploma técnico ou superior, e a bolsa não promete emprego, estágio ou aprendizagem.

## 7. CONTINUIDADE

Se a patrocinadora atrasar ou desistir, a organizadora mantém por sua conta a bolsa e o serviço prometidos pelos 12 meses. A parte paga pela família não aumenta. Mudanças importantes nos cursos dependem de concordância do contratante ou de solução equivalente aceita por ele. Se a bolsa parcial virar integral, a cobrança para na data informada por escrito, e valores antecipados de período posterior são devolvidos ou creditados.

## 8. SAÍDA E DADOS

Desistência e atraso são tratados com aviso e oportunidade de solução, sem desligamento automático por culpa de terceiro. Arrependimento em sete dias, cancelamento e devoluções seguem o contrato e a lei. Compartilhamos só os dados necessários com os prestadores que operam o serviço (cursos, atendimento, assinatura e cobrança), conforme o aviso de privacidade. A empresa patrocinadora recebe só relatório por código, sem identificar o estudante. Foto, depoimento e avisos de oportunidades exigem escolhas separadas. Estudante com 18 anos ou mais decide sobre os próprios dados ao ativar o acesso. Não há publicidade dirigida ao estudante com base em seu perfil.

## 9. REGRAS FINAIS

Este regulamento integra o contrato assinado. Mudança posterior não reduz bolsa, prazo ou cursos já contratados sem concordância do contratante. Aplicam-se o Código de Defesa do Consumidor e a Lei Geral de Proteção de Dados.

Modelo operacional, versão de 01/10/2026. Os instrumentos finais devem ser validados por profissional jurídico habilitado antes do uso definitivo.